



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 67/2022

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 24 de outubro de 2022, torna público que foram aprovadas as atualizações dos tarifários para recolha e tratamento de águas residuais domésticas e de resíduos sólidos urbanos. A atualização dos tarifários vigorará a partir dos consumos apurados no decorrer do mês de janeiro de 2023.

A - TARIFÁRIO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA

Tarifas Variáveis Abastecimento de água				Tarifas Fixas Abastecimento de água			
URBANO				Ø DO CONTADOR	URBANA	RURAL	PROVISÓRIAS
	Fact. >0 e <=5	Fact. >5 e <= 15	Fact. > 15	13			
Comer./Industrial/Obras			1,30 €	15	2,62 €	2,22 €	9,80 €
Doméstico	0,52 €	0,91 €	1,96 €	20	4,88 €	4,88 €	19,29 €
Estado/Entidades Públicas			1,96 €	22			
Igrejas/U. Pública/I.P.S. Social/Rega de Jardins Públicos			0,73 €	25	8,46 €	8,46 €	
				26			
RURAL				40	13,06 €	13,06 €	39,14 €
	Fact. >0 e <=5	Fact. >5 e <= 15	Fact. > 15	50			
Doméstico	0,26 €	0,46 €	1,96 €	80	16,41 €	16,41 €	
Exploração Agrícola	0,26 €	0,46 €	1,96 €	90			
Igrejas/U. Pública/I.P.S. Social/Rega de Jardins Públicos			0,73 €				
	Fact. >0 e <=5	Fact. >5 e <= CR	Fact. > CR				
Famílias Numerosas (*)	Aplicado a agregados ≥ 5 pessoas c/ CR ≤ nº agreg. 3m3						
	0,52 €	0,91 €	1,96 €				
Famílias Carenciadas (*)	Redução de 70% sobre o valor total da fatura						

B - TARIFÁRIO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Tarifas Variáveis Águas Residuais		Tarifas Fixas Águas Residuais	
TIPOLOGIA	€/m3		
Urbana	0,62	Doméstico_Urbana	1,71 €
Rural	0,30	Doméstico_Rural	0,87 €
		Nº Doméstico	2,16 €

C - TARIFÁRIO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE RSU's

Tipologia	Tarifa variável (€/m3)	Tarifa Fixa (€)
Doméstico_Urbana	0,47	2,28
Comercial/Industrial/Obras (*)	1,60	4,41
IPSS/Utilidade Pública/Igrejas	0,47	2,28
Estado/Entidades Públicas	2,86	5,02
Rural_Doméstico	0,23	1,12
Rural_Não Doméstico	0,80	2,86

(*) - No caso das lavandarias o montante mensal debitado para a tarifa variável encontra-se superiormente limitado a €16 (conforme aprovado em reunião de câmara de 23 de setembro de 2019).

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site institucional do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt.

E eu, *Sílvia Paula dos Santos Couto Gonçalves Noqueira*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 28 outubro de 2022.

Hernâni Dinis Venâncio Dias